



## EDITAL N.º 112/2019

Registo n.º 23141/2019

### Normas de Participação

#### Natal no Largo 2019 – Mercado Tradicional de Natal

#### **APRESENTAÇÃO:**

O Mercado Tradicional é promovido pela Câmara Municipal de Sines, no âmbito do evento Natal no Largo. O mercado tem como objetivo a venda de produtos regionais, artesanais e/ou inovadores, enquadrados na temática natalícia. O mercado tem animação de rua e som ambiente e os espaços comuns são decorados pela organização com temas alusivos ao Natal.

#### **FUNCIONAMENTO:**

O Mercado Tradicional decorre no Centro Histórico de Sines, nomeadamente Praça Tomás Ribeiro, Largo Poeta Bocage e ruas contíguas, nos dias 7 de dezembro, entre as 10h00 e as 24h00, e 8 de dezembro, entre as 10h00 e as 19h00. A organização reserva-se o direito de, por motivos de força maior, alterar as datas e os horários estabelecidos.

#### **PRODUTOS PERMITIDOS E EXCLUÍDOS:**

É permitida a venda de artesanato e produtos feitos à mão, flores, legumes, fruta, leguminosas, azeite, vinho engarrafado ou a copo, chocolates, mel, chás, compotas, licores, doces tradicionais, farturas, crepes e outros produtos enquadrados na época de Natal.

É proibida a venda de queijo fresco, carnes frescas ou congeladas, pescado fresco ou congelado, aves e coelhos, doces/bolos com creme ou outros alimentos sem o devido acondicionamento ou armazenamento e temperatura seguros.

#### **TIPOLOGIAS E ESPAÇOS DISPONÍVEIS:**

A Câmara Municipal de Sines faculta mesa de exposição com toldo (2,10 cm por 0,90 cm), cadeiras (2 por mesa), bem como a sua montagem e desmontagem. O mesmo participante pode ocupar mais do que uma mesa, desde que seja devidamente justificado e consoante a disponibilidade do número de mesas.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



O participante pode optar por instalar o seu próprio expositor/stand, desde que se enquadre na temática da feira e seja previamente autorizado pela organização.

### **CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO:**

O custo de participação no Mercado Tradicional é definido conforme o espaço ocupado:

1. Ocupação em mesa cedida pela organização:
  - a) Ocupação em mesa de exposição (2,10 cm por 0,90 cm): 20 euros/mesa
  - b) Associações de solidariedade social e coletividades estão isentas de pagamento
2. Stand Próprio - Artesanato:
  - a) Ocupação em expositor/stand próprio até 2m<sup>2</sup>: 30 euros (a partir dos 2m<sup>2</sup> acresce o custo de 3 euros/m<sup>2</sup>)
3. Stand Próprio - Géneros alimentares e bebidas:
  - a) Ocupação em expositor/stand próprio até 3m<sup>2</sup>, inclusive: 50 euros (a partir dos 3m<sup>2</sup> acresce o custo de 6 euros /m<sup>2</sup>)

### **INSCRIÇÃO:**

A organização reserva-se ao direito de convidar os participantes considerados mais adequados em função da temática e dos objetivos do Natal no largo, para efetivarem inscrição no Mercado Tradicional, não abrindo inscrições livres.

A organização pode decidir-se, em qualquer momento, pela abertura de inscrições livres.

Em qualquer dos casos descritos acima, o processo de inscrição é feito exclusivamente através de formulário digital cedido pela organização.

A inscrição não garante participação no evento.

Apenas será permitida a participação no mercado pelos participantes que garantam presença nos dois dias do evento.

O período de inscrições decorre entre 25 de outubro a 15 de novembro.

### **ATRIBUIÇÃO DE LUGARES:**

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



Os participantes selecionados serão contactados pela organização via e-mail, até 22 de novembro de 2019, com indicação do lugar atribuído no mercado.

Os lugares são definidos em função da tipologia, dos espaços disponíveis e dos objetivos do evento. Em caso de não concordância, os lugares não podem ser alterados, sem o conhecimento e concordância da organização.

O lugar de venda atribuído não pode ser cedido a terceiros, sem o prévio consentimento da organização.

Aos participantes que faltarem ao evento sem aviso prévio de 3 dias, não lhe será reembolsado o valor já pago e poderá ser vedada a participação nas próximas edições.

Aos participantes que retirem o seu material do recinto antes do termo oficial em cada dia, poderá ser vedada a participação nas próximas edições da iniciativa.

#### **PAGAMENTO:**

Os participantes selecionados devem efetuar o pagamento através de pagamento por multibanco – com envio de comprovativo de pagamento para [juventude@mun-sines.pt](mailto:juventude@mun-sines.pt) e para [tesouraria@mun-sines.pt](mailto:tesouraria@mun-sines.pt).

Em alternativa, o pagamento pode ser feito presencialmente na tesouraria da Câmara Municipal de Sines, nos dias úteis, entre as 9h e as 15h30.

#### **MONTAGEM/DESMONTAGEM:**

Para os participantes que utilizam mesa de exposição – cedida pela organização, a instalação dos produtos decorre entre as 8h e as 9h30, em cada dia.

No dia 7 de Dezembro, a desmontagem decorre a partir das 24h00, e no dia 8 de Dezembro decorre a partir das 19h.

No caso de expositor/stand próprio, a instalação pode decorrer a partir do dia 6 de Dezembro no horário entre as 15h e as 18h. Deverá avisar a organização da intenção de montar nesse dia. Caso opte pela instalação a 7 de dezembro, deverá fazê-lo entre as 8h e as 9h00.

#### **SEGURANÇA:**

O evento decorre num recinto ao ar livre, de acesso público.

A segurança de cada participante, nomeadamente sobre os produtos expostos ou

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



expositores/stands, valores pessoais ou outros, é da sua responsabilidade, cabendo a cada participante assegurar o seguro que entender conveniente. A organização não se responsabiliza por danos, roubos ou outros incidentes inerentes à participação na iniciativa.

O recinto tem vigilância no período noturno, que se responsabiliza apenas pelas estruturas propriedade do município.

### **CONDIÇÕES TÉCNICAS:**

1. A organização fica responsável por fornecer os pontos de luz e água, a quando solicitado no formulário de inscrição fornecido pela organização, no entanto, é de inteira responsabilidade dos vendedores os meios de ligação aos pontos fixos.
2. Os vendedores de géneros alimentares e bebidas devem de se providenciar com um quadro elétrico, com as devidas proteções elétricas para cada um dos circuitos de iluminação e tomadas a utilizar.
3. A organização não garante as ligações diretas dos esgotos aos vendedores de géneros alimentares. No entanto, no espaço do mercado, existem pontos identificados para o despejo de águas residuais, pelo que, deverão os vendedores, nos termos da lei, serem autónomos aos recipientes adequados.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Sines, 17 de Outubro de 2019 .

O Presidente da Câmara